

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro
Projetos de lei referentes à Reforma da Previdência

Prefeitura de Três Passos/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
	Data da Elaboração:	09/11/2022
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO		
1) ☒ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)		
Descrição da Situação: Análise do impacto orçamentário e financeiro referente aos projetos de lei que tratam de despesas com pessoal.		
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO		
Espécies de Recursos:		
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		
5) ☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		
C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC nº 101/2000:		
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:		
1.1) ☐ Não		
1.2) ☒ Sim.		



Fabrício Bubols Falconi
Contador - CRC/RS 81.134

Impacto Orçamentário Financeiro

Denominação	Vencimento Mensal Projetado	Vencimento Mensal Atual	Nº de Cargos	Impacto Mensal	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024
Jetom Diretoria Executiva do RPPS	R\$ 2.005,50	R\$ 1.489,80	3	R\$ 1.547,10	R\$ 2.011,23	R\$ 24.275,55	R\$ 25.052,36
Jetom Conselho Deliberativo do RPPS	R\$ 114,60	R\$ 57,30	6	R\$ 343,80	R\$ 446,94	R\$ 5.394,57	R\$ 5.567,19
Jetom Conselho Fiscal do RPPS	R\$ 114,60	R\$ 57,30	3	R\$ 171,90	R\$ 223,47	R\$ 2.697,28	R\$ 2.783,60
Jetom Comitê de Investimentos RPPS	R\$ 114,60	R\$ 0,00	3	R\$ 343,80	R\$ 446,94	R\$ 5.394,57	R\$ 5.567,19
Auxílio Reclusão	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.575,60	R\$ 19.017,49	R\$ 19.626,05
Total	R\$ 2.005,50	R\$ 1.489,80	3	R\$ 3.618,60	R\$ 4.704,18	R\$ 56.779,45	R\$ 58.596,40



Fabrício Bubols Falconi
Contador - CRC/RS 81.134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL	
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:	
Receita Corrente Líquida	103.793.589,42
Gasto Total com Pessoal	48.159.190,64
Percentual Total de comprometimento da RCL,com pessoal,últimos 12 meses	46,40%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 4.704,18
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 48.163.894,82
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2022	R\$ 105.443.907,49
Percentual Total de Comprometimento da RCL,com pessoal,reajuste proposto 2022	45,68%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 56.779,45
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 48.220.674,27
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2023	R\$ 105.971.127,03
Percentual Total de Comprometimento da RCL,com pessoal,reajuste proposto 2023	45,50%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 58.596,40
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 48.279.270,67
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2024	R\$ 107.030.838,30
Percentual Total de Comprometimento da RCL,com pessoal,reajuste proposto 2024	45,11%
CONCLUSÃO:	
Através da análise dos projetos de lei que versam sobre as despesas com pessoal no município de Três Passos/RS, confrontando com as projeções de receita corrente líquida, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS apurou-se como resultado do sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro,temos:	
a) Atende ao exigido pelo art. 20,Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo;	
b) Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, Inciso III, sendo 51,3% da RCL, para o Executivo;	



Fabrício Bubols Falconi
Contador - CRC/RS 81.134